CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

Praça dos Três Poderes – s/nº - Centro - Telefone (0XX) 31 3829.1200
35160-011 - IPATINGA - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
512
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS.

Às nove horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e dezenove, no plenário da Câmara Municipal de Ipatinga, fizeram-se presentes o pregoeiro Juliano Braz de Souza e a equipe de apoio convocada, nomeada pela Portaria nº 360/2019 para conduzir a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº. 12/2019, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de solução de Software de Gestão para Administração Pública Municipal, para uso da Câmara Municipal de Ipatinga, nas áreas de Contabilidade, Orçamento LOA, Tesouraria, Informações Automatizadas, LRF, Licitações e Compras de Materiais e Serviços, Almoxarifado, Patrimônio, Administração de Frotas, Pregão Presencial, Gestão de Pessoal, eSocial e Portal da Transparência, com atualização no mínimo mensal de cada sistema, que garanta as alterações legais exigidas pelas leis em vigência a serem aplicadas no âmbito de funcionamento do software, bem como manutenção no mínimo mensal contendo melhorias corretivas e evolutivas; prestação de serviços de suporte técnico; conversão, implantação, e treinamento nas áreas relacionadas, conforme descrição detalhada neste Edital. A sessão foi iniciada determinando-se o período de credenciamento/identificação dos licitantes e seus respectivos representantes, sendo que as empresas: E & L Produções de Software Ltda, GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, Contass Contabilidade e Consultoria Ltda EPP se inscreveram para participarem do certame, tendo como representantes os senhores Diogo Menezes Veríssimo, Marilene Bonsucesso Pinheiro e Enilson Francisco dos Santos respectivamente, sendo todos devidamente credenciados. O pregoeiro informou ao representante da empresa E & L Produções de Software Ltda que o mesmo não apresentou certidão simplificada, exigência do item 4.1.4 do Edital, não fazendo jus aos benefícios aplicáveis a microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar n.123/2006.. O pregoeiro alertou aos representantes das empresas que a ausência dos mesmos ao final da sessão, quando da lavratura da ata, implica na preclusão do direito a recurso. Logo se iniciou a análise das propostas de preços. Em seguida iniciou-se a etapa de lances verbais, conforme termo de lances anexo, sendo que o menor lance foi apresentado pela empresa GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços. A empresa Contass Contabilidade e Consultoria Ltda EPP não utilizou o benefício da Lei Complementar 123/2006 por seu último lance estar 5% superior ao da empresa vencedora. Após esta fase foi conferida a habilitação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços e declarada vencedora do certame. A empresa GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços adequou sua planilha de preço antes da lavratura da ata. O Pregoeiro abriu um prazo de diligência para verificar necessidade de demonstração haja vista que a empresa vencedora já é fornecedora do atual sistema da Câmara. Será dispensada a demonstração da amostra o que foi acordado por todos. O valor final do certame foi de R$ 93.990,00, (noventa e três mil, novecentos e noventa reais). Os licitantes não manifestaram interesse em interpor recurso, sendo adjudicado o objeto do certame a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Ipatinga, 23 de setembro de 2019.

Juliano Braz de Souza
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Andréia Adão Nicoli Casagrande

Eliane Barcelos Guimarães

Miryan santos Rezende Nunes

Rodrigo Nunes Bernardo

EMPRESA PARTICIPANTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
E & L Produções de Software Ltda	Diogo Menezes Veríssimo	
GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços	Marilene Bonsucesso Pinheiro	
Contass Contabilidade e Consultoria Ltda EPP	Enilson Francisco dos Santos	